



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Legislativo



Piracicaba, 22 de agosto de 2025.

Ofício D.L. 5463 / 2025
Ref.: Moção Nº 227/2025

Prezado Senhor,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **Alessandra Bellucci, Gustavo Pompeo, Valdir Vieira Marques, Rafael Pereira Boer**, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Piracicaba. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://piracicaba.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CMJ01BX345X89CUH>, ou vá até o site <https://piracicaba.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CMJ0-1BX3-45X8-9CUH





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo



MOÇÃO 227/2025

De Apelo ao Congresso Nacional solicitando a ampliação da Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei Sansão) de forma a incluir equinos, muares e outros animais submetidos a maus-tratos, garantindo-lhes a mesma proteção penal prevista para cães e gatos.

CONSIDERANDO que a Lei Sansão representou um avanço significativo na proteção dos animais, ao estabelecer penas mais severas para maus-tratos contra cães e gatos.

CONSIDERANDO que outros animais, como equinos, asininos e animais de tração, continuam sendo vítimas de crueldade, abandono e exploração em diversas regiões do país, sem que a legislação atual preveja punições proporcionais para esses crimes.

CONSIDERANDO que temos como exemplo que evidencia a necessidade urgente de ampliação da lei é o caso do cavalo que teve as patas cortadas em Bananal (SP), um episódio que chocou a sociedade e demonstrou que crimes de extrema violência contra animais ainda permanecem impunes em razão da lacuna legal.

CONSIDERANDO que ampliar a Lei Sansão é uma medida de justiça e proteção, garantindo que todos os animais vítimas de maus-tratos recebam a mesma tutela legal, além de estimular a conscientização da população e fortalecer as políticas públicas de bem-estar animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo



Diante do exposto, solicito que a Câmara Municipal de Piracicaba se posicione em apoio a essa demanda, encaminhando oficialmente ao Congresso Nacional a necessidade da ampliação da Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei Sansão), de forma a incluir equinos, muares e outros animais submetidos a maus-tratos, garantindo-lhes a mesma proteção penal prevista para cães e gatos.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.

(a) Alessandra Bellucci



Estadão

São Paulo

Cavalo morre após ter patas cortadas em Bananal: veja o que pode acontecer com suspeito do crime

Como o animal morreu, pena em caso de condenação pode chegar a 1 ano e 4 meses de detenção; defesa não foi localizada

PUBLICIDADE

Por Redação

19/08/2025 | 16h41

Atualização: 20/08/2025 | 14h33

Um **cavalo teve as quatro patas cortadas com um facão** em **Bananal**, no interior de São Paulo, e morreu após a mutilação. O suspeito do crime, um homem de 21 anos, está sendo investigado pela polícia. Ele e uma testemunha compareceram à delegacia para prestar depoimento e foram liberados. A defesa não foi localizada.

Segundo a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, diligências estão sendo realizadas para esclarecer os fatos.



Leia também

- **Cavalo morre no interior de SP após ter as quatro patas cortadas; polícia investiga mutilação**

PUBLICIDADE

Maltratar animais é crime no Brasil, conforme a Lei nº 9.605/1998, que determina que a pena por “praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos” varia de três meses a um ano de detenção, além de multa. A pena é aumentada de um sexto a um terço se ocorre morte do animal. Neste caso, como o cavalo morreu, **a pena em caso de condenação pelo crime pode chegar a 1 ano e 4 meses** de detenção.

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/cavalo-com-patas-mutiladas-homem-culpa-bebida-e-diz-cortei-por-cortar/>

<https://f5.folha.uol.com.br/voceviu/2025/08/ana-castela-luisa-mell-e-paolla-oliveira-cobram-justica-por-cavalo-mutilado-covardia.shtml>

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/cavalo-mutilado-animal-caiu-por-exaustao-apos-ser-forcado-a-cavalgar-15-km/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Piracicaba. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://piracicaba.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MC8UWSFE219EJUY4>, ou vá até o site <https://piracicaba.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MC8U-WSFE-219E-JUY4

